



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



PARECER TÉCNICO	
Nº 007/2024	DATA: 27/05/2024
SOLICITANTE: Rivanda Macedo Dantas	
EMPRESA: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAHATMA GANDHI	
PROCESSO: 32712	
ASSUNTO	
• Solicitação de instalação de Central de Gás (GLP) no Condomínio Edifício Mahatma Gandhi	
MOTIVAÇÃO	
O parecer técnico foi motivado por solicitação da Síndica do Condomínio, Sr ^a Rivanda Macedo Dantas.	
REFERÊNCIAS NORMATIVAS	
Lei Estadual Nº 8151/2016; Instrução Técnica 01/2021 do CBMSE; Normas vigentes no CBMSE;	
PARECER	
Após debate sobre o tema, foram feitas as seguintes considerações: • Considerando que as justificativas apresentadas pelo solicitante; • Considerando o tempo de criação do condomínio, bem anterior as normas vigentes;	
Conclusão: • Permitir a utilização de recipientes transportáveis com capacidade de 13 kg de GLP em edificações multifamiliares existentes, anteriores a publicação da Portaria Nº 136/2013- GCG, de 31 de outubro de 2013, acondicionados em área com ventilação exterior efetiva e permanente, áreas de serviço ou similares das unidades autônomas; • A Síndica do condomínio deve apresentar documento comprovando a construção do Condomínio em 1984; • A Síndica do Condomínio deve cobrar aos condôminos o cumprimento do item 13.1.1 da IT-21/2021 do CBMSE, quando ao local de instalação do GLP: - Possuir ventilação natural; - Protegidos do sol, da chuva e da umidade; - Estar afastado de outros produtos combustíveis ou inflamáveis, de fontes de calor e ignição; - Estar afastado, no mínimo, 1,5 m de ralos, caixas de gordura e esgotos, bem como de galerias subterrâneas e similares	
MEMBROS DA COMISSÃO	
SILVIO GUIMARÃES AZEVEDO – TC QOBM DIRETOR ADJUNTO DA DAT	
EDUARDO HENRIQUE MOURA DE OLIVEIRA – MAJ QOBM CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PARECER DA DAT	